



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.136/2017**

**CONCEDE REVISÃO ANUAL DO  
VENCIMENTO BÁSICO DO  
CARGO EM COMISSÃO DO  
PODER LEGISLATIVO.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a qual a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2017, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento básico do Cargo em Comissão do Poder Legislativo em 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento), pela média de aplicação dos últimos doze meses dos índices IGP-M (FGV), IGP-DI (FGV), INCC-M (FGV) e IPCA (IBGE), a contar de 1º de abril de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal